

**REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referentes à Delegacia de Defesa da Mulher de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** o expressivo aumento do relato de casos de violência doméstica contra as mulheres, bem como de Femicídio;

**CONSIDERANDO** a recém inauguração da nova sede da Delegacia de Defesa da Mulher em Santo André, é que

**REQUEREMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referentes à Delegacia de Defesa da Mulher de Santo André, de acordo com o artigo 58, inciso XVII da L.O.M., a saber:

**1)** A Delegacia de Defesa da Mulher em Santo André, situada na Rua Laura nº 452, Centro, está operando de fato em atendimento 24 horas?

**2)** Quantas ocorrências foram elaboradas no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021 relacionadas a todas as violências contra mulheres tipificadas na Lei Maria da Penha (segundo o Art. 7º da lei)? Favor especificar as ocorrências mensalmente e de acordo com tal tipificação (isto é, violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral).

**3)** Quantas ocorrências de Femicídio foram atendidas neste mesmo período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021? Favor especificar as ocorrências mensalmente.

**4)** A Delegacia de Defesa da Mulher atua em parceria com o “Programa Vem Maria”? Se sim, em quais casos? Qual é o protocolo de encaminhamento?

**5)** Os casos encaminhados ao “Vem Maria” são atendidos de forma eficiente tendo em vista a resolução do problema?

**6)** Em quais casos a Delegacia de Defesa da Mulher emite medidas protetivas? Qual é o encaminhamento dado em casos assim?





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

7) A Delegacia de Defesa da Mulher atua em conjunto com a Casa Abrigo de Santo André? Se sim, em quais casos? Qual o protocolo de encaminhamento dos casos?

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 04 de março de 2021.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.